

**Designação da Ação:** Capacitação Digital de Educadores de Infância – Nível Aprofundamento

**Modalidade:** Oficina de Formação

**Duração:** 50 horas (25+25)

**Destinatários:** Educadores de Infância

**Área de formação:** G - Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar

**Registo de acreditação:** CCPFC/ACC-110497/21

### **Razões justificativas da ação:**

O Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores, da Comissão Europeia (DigCompEdu), retende promover a competência digital (CD) e a inovação na educação. É essencial que os docentes desenvolvam um conjunto de CD, de modo a tirar partido do potencial das tecnologias digitais. Esta ação visa contribuir para desenvolver as competências digitais dos Educadores de Infância (nível 3) e a sua capacidade para implementar estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem. Ambiciona-se criar condições favoráveis a práticas educativas que se revelem promotoras do desenvolvimento de CD dos alunos. Conjuntamente com esta formação, serão submetidas outras duas, articuladas ao nível da progressão dos conteúdos.

### **Objetivos:**

Pretende-se desenvolver com os docentes de nível 3 (C1/C2 do DigCompEdu) um conjunto de conhecimentos e de processos que lhes permita potenciar as suas competências digitais na promoção de estratégias e ações inovadoras na comunidade educativa.

São objetivos específicos:

- formular estratégias pedagógicas inovadoras e promotoras das CD dos docentes e alunos;
- capacitar os docentes para a realização de atividades com tecnologias digitais em diferentes modalidades de ensino;
- promover o desenvolvimento de ações que contribuam para os Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das suas escolas;
- promover e estimular a reflexão, a partilha e a utilização crítica das tecnologias digitais em contexto educativo.

### **Conteúdos:**

Os conteúdos da ação surgem, em sentido articulado e incremental, com os conteúdos da formação de nível 1 e 2.

1. Exploração de documentos de enquadramento das políticas educativas.
2. Discussão, renovação e inovação na prática profissional.
3. Reflexão em torno de conceitos relacionados com escolas, docentes e alunos/crianças digitalmente competentes.
4. Utilização das tecnologias digitais na colaboração e inovação pedagógica ao serviço da comunidade educativa.
5. Estratégias e metodologias relacionadas com o desenvolvimento curricular através de ambientes e ferramentas digitais.
6. Estratégias digitais de carácter científico-pedagógico promotoras do desenvolvimento profissional dos docentes.
7. Planeamento de atividades didático-pedagógicas promotoras do desenvolvimento da competência digital dos alunos.
8. Conceção de Planos de Ação para o Desenvolvimento Digital: conceitos, metodologias de desenvolvimento, implementação, monitorização, avaliação.

### Metodologias de realização da ação:

Presencial	Trabalho autónomo
<p>As sessões presenciais são destinadas à exploração do referencial DigCompEdu e reflexão sobre a articulação entre as áreas de competência; à realização de atividades práticas inovadoras num ambiente colaborativo, de partilha e de reflexão; à exploração de ferramentas digitais para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem promotoras da colaboração, comunicação, partilha e avaliação; à reflexão crítica sobre o desenvolvimento da componente de trabalho autónomo. Ao longo das sessões conjuntas estimular-se-á a criação e/ou participação e colaboração em comunidades de prática neste âmbito.</p>	<p>No trabalho autónomo pretende-se estimular a planificação e conceção de ações que contribuam para a criação dos Planos de Ação de Desenvolvimento Digital, bem como para a sua regular monitorização e posterior avaliação. Na última sessão presencial os formandos apresentarão os resultados dessas atividades, com evidências, proporcionando-se momentos para a partilha e reflexão.</p>

### Regime de avaliação dos formandos:

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

### Bibliografia fundamental:

- Comissão Europeia (2020). Blended learning in school education – guidelines for the start of the academic year 2020/21. Disponível em: <https://www.schooleducationgateway.eu/pt/pub/resources/publications/blended-learning-guidelines.htm>
- Comissão Europeia (2018). Plano de Ação para a Educação Digital. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52018DC0022&from=EN>
- Lucas, M., & Moreira, A. (2018). DigCompEdu: Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores. Aveiro: UA Editora.
- Licht, A.H, Tasiopoulou, E., & Wastiau, P. (2017). Open Book of Educational Innovation. European Schoolnet, Brussels. Disponível em: [http://www.eun.org/documents/411753/817341/Open\\_book\\_of\\_Innovational\\_Education.pdf](http://www.eun.org/documents/411753/817341/Open_book_of_Innovational_Education.pdf)
- EU Science Hub (2018). Self-reflection tool for digitally capable schools (SELFIE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/jrc/en/digcomporg/selfie-tool>